

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 281/2023

Brasília, 27 de abril de 2023.

Aprova a alteração do Regulamento do Plano AnaparPREV.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 48.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2023, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea d, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O teor da Nota Técnica Nº 132 de 06 de abril de 2023 e anexo;
- As diretrizes da Instrução Normativa PREVIC nº 45, de 13 de julho de 2022; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Plano ANAPARprev, conforme disposições do Quadro Comparativo constante no Anexo 1, da Nota Técnica Nº 132, que contempla:
 - a) Exclusão das condições estritamente comerciais que envolvem o Contrato do Seguro facultado ao participante, mantendo os aspectos previdenciários atinentes à operação;
 - b) Inclusão da faculdade de transição entre as formas de recebimento de benefícios e prazos, aos pensionistas durante o período de gozo, de modo similar aos assistidos;
 - c) Definição da data inicial para cálculo do tempo remanescente da renda por prazo determinado, excepcionalmente para os casos de opção de alteração da renda por prazo indeterminado para determinado no período de gozo do benefício; e
 - d) Ajustes de remissão ou numeração de parágrafos em virtude da inclusão ou exclusão de outros trechos.
- 2) Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.



VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo